

CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL NA RUA FREI LEONARDO BRAUN, 50, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 94.187.358/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **GILBERTO PEDRO HAMMES**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LEOPOLDO ROCKENBACH, Nº 560, EM SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, PORTADOR DA CÉDULA DO CPF Nº 893.698.660-00, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **MUNICÍPIO**, E DE OUTRO LADO, NA CONDIÇÃO DE **CONTRATADO**, O **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.575.238/0001-33, COM SEDE NA AV. ALBERTO BINS, Nº 665, PORTO ALEGRE/RS, REPRESENTADO PELO DIRETOR REGIONAL EM EXERCÍCIO, **LUIZ TADEU PIVA**, PORTADOR DO CPF Nº 435.306.480-00, OS QUAIS TÊM JUSTO E ACERTADO O QUANTO SEGUE:

01.- DO OBJETO: Através deste instrumento contratual, o **CONTRATADO** assume o firme compromisso de realizar e organizar, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, o Campeonato Municipal de Futsal 2018 do Município de São José do Inhacorá, nas categoria Livre Masculino, Feminino e Veterano Masculino.

02.- DA LICITAÇÃO: É dispensada, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação por não atingir o teto mínimo do valor exigido, conforme Declaração de Dispensa de Licitação nº 007/2018.

03.- DO PERÍODO: Os jogos serão realizados no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2018.

04 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: À **CONTRATADA** caberá acompanhar os jogos, organizar a arbitragem, colaborar no cumprimento do regulamento e do código disciplinar do campeonato. Já o **MUNICÍPIO**, é responsável por organizar as equipes, confeccionar as tabelas de jogos, regulamento e código de disciplinar.

05.- DAS DESPESAS: As despesas com relação ao deslocamento, as refeições e outras correlatas, da equipe de arbitragem, serão por conta do **CONTRATADO**.

06.- DO PREÇO: O **MUNICÍPIO** pagará ao **CONTRATADO** pela execução dos serviços a quantia de R\$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

07.- DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 07 (sete) dias após o encerramento do campeonato.

08.- DA SUBLOCAÇÃO DO CONTRATO: Nenhuma das partes poderá sublocar o contrato, em hipótese e sob pretexto algum.

09.- DA RESCISÃO: O descumprimento de quaisquer Cláusula ora ajustada ensejará a rescisão, de pleno direito, do presente contrato, constituindo-se ainda, motivo para sua rescisão

as hipóteses previstas no artigo 78, I, XII e XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, acumulada com multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato.

10.- DOS ENCARGOS: Todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, sindicais, comerciais, assistência hospitalar e outros, ficarão a cargo da **CONTRATADA**, não cabendo ao **MUNICÍPIO** nenhuma responsabilidade quanto aos mesmos.

11.- DAS DEMAIS PRERROGATIVAS: São asseguradas ao **MUNICÍPIO** as prerrogativas constantes nos incisos I a IV do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

11.- DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada também onde o contrato possa ser, eventualmente, omissos.

12.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06 0602 27 812 0230 2.049 - Realização de Eventos Esportivos
3.3.9.0.39 – 387 (0001) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.- DO FORO: As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Três de Maio, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que se possam originar no cumprimento deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes para que surta os devidos efeitos legais.

São José do Inhacorá, 23 de janeiro de 2018.

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Piva
Diretor Regional em Exercício
do SESC

Testemunhas:

.
